



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 3481 1165

DECRETO N.º 214/2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1926, de 21 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para reforçar a dotação a seguir discriminada:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
001	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
04	Administração
10	Administração Geral
122	Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.500,00
01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
001	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
09	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
0096	Previdência Social
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões 8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos Parágrafo 1º, inciso III - do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/64 - Anulação Parcial ou Total de Dotações, a seguir discriminada:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia
----	--

001	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia	
10	Administração Geral	
122	Administração Geral	
3.3.90.47.00.00.00.00.	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 13 de Dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal